

cretaria de Documentação e Informação, do Tribunal Superior Eleitoral, nos afastamentos ou impedimentos regulamentares do titular.

PORTARIA DE 6 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 115, inciso IX, do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral,

Nº 293/95 – RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão de Aperfeiçoamento do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo titular da Coordenadoria de Sistemas Administrativos da Secretaria de Informática e será composta pelos titulares da Secretaria Judiciária, Secretaria de Documentação e Informação, Secretaria das Sessões, Assessoria Especial da Presidência e das Assessorias dos Gabinetes dos Senhores Ministros do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3º. A Comissão terá duração de seis meses, prorrogáveis, e deverá reunir-se a cada trinta dias, ou por convocação de seu Presidente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 281, de 21 de setembro de 1995.

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 115, inciso XVI, da Resolução nº 19.340, de 31.8.95, que aprovou a estrutura e o Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral,

Nº 295/95 – RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora MARIA LUIZA XAVIER, Técnico Judiciário do Quadro desta Secretaria, para exercer a